

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS II**

VALTER MOURA DO CARMO

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch

Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-228-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS II

Apresentação

A apresentação dos pôsteres no grupo de trabalho “DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS E DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL II” realizado através de plataformas digitais, em pleno período de isolamento social imposto pela pandemia, possibilitou, no II Evento Virtual do CONPEDI, um grandioso ambiente para apresentações de pôsteres que resultaram em um debate acadêmico sobre assuntos atuais e inovadores. O evento foi organizado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI, com o apoio do Centro Universitário Christus – Unichristus. O evento teve como tema “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”.

Foram apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas com a sustentabilidade, direito ambiental e biodireito. Merecem ser destacadas as temáticas que versaram sobre fashion law, mineração e bioética.

Os trabalhos submetidos e debatidos, são provenientes de diversas regiões do Brasil, e foram apresentados em quatro blocos. As problematizações científicas apresentadas são relevantes e atuais, evidenciando a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

Recomendamos fortemente a leitura.

Profa. Dra. Francielle Benini Agne Tybusch – UFN

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR

Prof. Dr. Rogério Borba da Silva - UVA

SUSTENTABILIDADE E CEMITÉRIOS PÚBLICOS: ESTUDO DE CASO EM CAMPO GRANDE/MS

Juliana de Mendonça Casadei¹
Rafael Almeida de Souza

Resumo

INTRODUÇÃO

Este trabalho investiga a relação entre Direitos Humanos e o Meio Ambiente, em específico da relação entre a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável e os impactos socioambientais provenientes da atividade cemiterial realizada nos cemitérios públicos no contexto do município de Campo Grande/MS.

PROBLEMA DE PESQUISA

A morte é um dos fatos naturais da vida humana, e uma das poucas. Diante desta questão, surge a hipótese sobre a qual se assenta este trabalho, sendo a morte um fato que assolará todo e qualquer assentamento humano, é necessário indagar os seus impactos, de forma direta ou indireta, à sociedade humana. Nesta perspectiva, este trabalho investiga as consequências da morte para o exercício dos direitos humanos, em específico do direito humano ao meio ambiente e da concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS a fim de tornar as cidades ambientes sustentavelmente aceitos, questionando a utilização dos modelos de cemitérios públicos utilizados no contexto do local estudado.

OBJETIVO

Os objetivos almejados vislumbram em aspecto geral, contribuir para a construção de um modelo de cidade sustentável, a partir do conhecimento dos eventuais impactos que a atividade cemiterial pode ocasionar, da identificação da relação entre os direitos humanos e o meio ambiente, consubstanciada na figura do direito humano ao meio ambiente por intermédio da análise do ordenamento jurídico internacional e nacional, assim como da sua conexão com o desenvolvimento sustentável.

Igualmente, verificar quais são os possíveis impactos decorrentes dos cemitérios no contexto estudado, o parâmetro normativo ambiental atinente aos cemitérios, levantar dados da atividade cemiterial em Campo Grande/MS, e por fim, identificar o conceito de cidade sustentável previsto nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS e sua relação com a efetivação dos direitos humanos no território objeto de estudo.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

MÉTODO

Trata-se de uma pesquisa de natureza exploratória e qualitativa, com a utilização de revisão bibliográfica e documental, seguindo as etapas de: aprofundamento teórico sobre o tema, revisando a bibliografia nacional e internacional a fim de construir as categorias de análise; a verificação das normas de uso do solo com os direitos humanos e as atividades humanas, econômicas e sociais em Campo Grande; e, posterior registro fotográfico das condições encontradas nos cemitérios públicos na área estudada. Os dados obtidos serão avaliados com base no referencial teórico compilado sobre sustentabilidade e direitos humanos.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A relação entre direitos humanos e as atividades econômicas, sociais e ambientais no contexto utilizado, analisados sob os parâmetros desenvolvidos por Ignacy Sachs (2004), evidencia as dimensões da sustentabilidade como condições indissociáveis, sendo determinante a observação dos âmbitos social, econômico e ambiental da sustentabilidade para analisar o Desenvolvimento Sustentável. A mudança dos paradigmas considerados como cânones na sociedade ocidental encontrou na sustentabilidade um sustentáculo para transformação da economia, da socialidade e da relação dos seres humanos com o meio ambiente. Os primeiros passos deste histórico de evolução têm como marco a internacionalização da proteção dos direitos humanos promovida pela Declaração Internacional dos Direitos Humanos (DUDH) em 1948, estabelecendo parâmetros globais de proteção da pessoa humana, realocando, novamente, o ser humano como objeto das atenções globais. Como é apontado Norberto Bobbio (2004) os direitos humanos correspondem a determinados anseios de um determinado contexto histórico, sendo a sua evolução uma característica determinante, garantindo a proteção de novos âmbitos da vida humana. Esse é o fenômeno de especificação da tutela dos direitos humanos. Nesta perspectiva, com o avanço das demandas de proteção aos direitos humanos, em 1972 a Declaração de Estocolmo constituiu o meio ambiente como um direito passivo de tutela internacional, considerando o seu caráter intergeracional e imprescindível para manutenção da vida humana. Com o avanço do debate que afirmou a interdependência entre efetividade dos direitos humanos e a proteção ao meio ambiente – sendo este um direito tutelado – se tornou necessário a construção de um novo modelo de desenvolvimento em contraste ao enfrentado por maioria dos países, uma vez que este período seria marcado pelo avanço da desigualdade, da majoração da pobreza, e de inúmeros danos ambientais que afetavam diretamente a manutenção da vida humana, em suma, um contexto marcado pela violação de direitos humanos. A fim de constituir uma alternativa a tal modelo, o Relatório Brundtland enuncia uma nova perspectiva de sociedade, como aponta Schramm e Corbetta (2015) a perspectiva de Desenvolvimento Sustentável propõe um modelo de sociedade em que o caráter intergeracional do meio ambiente como descrito no ordenamento internacional seja considerado nas tomadas de decisões, com a exploração dos recursos naturais, assim

como da preservação da fauna e flora a nível global e que possibilite que os sujeitos gozem de desenvolvimento social, econômico e cultural, estimulando a promoção dos direitos humanos. Com a finalidade de efetivar o paradigma do desenvolvimento sustentável foram criados diversos instrumentos de ação global, entre estes, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que estabelece dezessete planos de atividade aos Estados, entre estes, tornar as cidades e os territórios sustentáveis, o qual é diretamente relacionado ao objetivo deste trabalho. As cidades manifestam um dos grandes desafios a construção do desenvolvimento sustentável, muito disto pelo alto crescimento da densidade populacional, e, com isto o aumento dos impactos ambientais como é destacado por Sotto et al (2019). Entretanto, muito embora os impactos socioambientais ocorridos nas cidades sejam matéria de ampla veiculação, alguns destes são desconhecidos, como ocorre com os cemitérios. Com o aumento da densidade populacional, certo será que o número de mortos irá aumentar, uma vez que a morte é um dos percursos naturais da vida. Nesta perspectiva, os cemitérios são potenciais fontes de danos ambientais e, portanto, de violação aos direitos humanos, o que impede a construção de uma cidade sustentável.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Sustentabilidade, Cemitérios

Referências

BOBBIO, Norberto. Era dos Direitos. 2.Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948 Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf> Acesso em: 28 set. 2020

PNUD. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. 2015 Disponível em: <http://www.pnud.org.br/ods.aspx>. Acesso em: 28 set. 2020.

SACHS, Ignacy. Desenvolvimento Incluyente, Sustentável e Sustentado. 1º. Ed. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2004

SCHRAMM, Alexandre Murilo; CORBETTA, Janiara Maldaner. Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade: conceitos antagônicos ou compatíveis? In: SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de; ARMADA, Charles Alexandre. Sustentabilidade, meio ambiente e sociedade: reflexões e perspectivas. Umuarama: Universidade, 2015

SOTTO, D. et al. Sustentabilidade urbana: dimensões conceituais e instrumentos legais de implementação. Estudos Avançados, v. 33, n. 97, p. 61-80, 9 dez. 2019.